



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.907/2020

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autoriza a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$-255.761,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais).

Art. 2º. O valor descrito no artigo 1º será inserido na dotação orçamentária nº 080001.1236100123.018 – 44905100000 – ficha 154 – Obras e Instalações.

Art. 3º. O valor de R\$-255.761,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais) advirá da anulação parcial da dotação orçamentária nº 080001.0412200122.082 – 46907100000 – ficha – 496 – principal da dívida contratual resgatado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, 28/09/2020.

JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH

Presidente da Câmara